



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

ALTERA PARÂMETRO DE SUPLEMENTAÇÃO
DO ORÇAMENTO PARA 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parâmetro constante no artigo 5º da Lei nº 1.631 de 06 de novembro de 1991, fica alterado para 200% (duzentos por cento).

Art. 2º - Para fazer face ao aumento do parâmetro de suplementação do orçamento do Município de Guanhanes para 1992 será utilizado o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 28 de dezembro de 1992.

Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária